

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI № 051/91

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SUHUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Sr. VITAL BARBO SA DE BRITO uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 22 de novembro de 1991.

MMBERTO DA MOTA BARBO

- Prefeito -